**LEI Nº 2278/2020**

De: 24 de Novembro de 2020.

**SÚMULA: -** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 08 | 001 | 10.301.1500.2021 | 33327 | Manut. Ativ. de Saude | 3.3.30.93 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | **1.500,00** |

Nomenclaturas das Fontes: *327 – Construção UPA Municipal - CV 30.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 24 de Novembro de 2020.

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**
Prefeito Municipal